



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros afins, que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	34726 - Cuca caseira, recheada com os sabores doce de leite e chocolate, com aproximadamente 1 kg, rendimento mínimo de 10 fatias de 8 x 15cm, embaladas individualmente.	405	kg
02	11089 - Pão massa doce de 100g.	750	un
03	34727 - Pão tipo sanduíche, 500g, fatiado, contendo no mínimo 20 fatias.	50	kg
04	51551 - Mini pizza de calabresa, pequenos e fritos.	3.200	un
05	32633 - Risoles de carne, pequenos e fritos.	3.600	un
06	32631 - Risoles de frango, pequenos e fritos.	2.600	un
07	20102 - Bolo de chocolate com cobertura, tipo "nega maluca", forma retangular, aproximadamente 3kg.	30	un
08	15120 - Docinho tipo branquinho.	1.200	un
09	15119 - Docinho tipo brigadeiro.	1.200	un
10	22771 - Sanduíche, com maionese, presunto e queijo.	200	un
11	36933 - Bolinha de queijo.	1.000	un
12	38209 - Mini folhado de frango.	1.000	un
13	38210 - Pastel de carne, assado e pequeno.	600	un
14	14679 - Docinho tipo casadinho.	600	un
15	38212 - Docinho de leite ninho com nutella.	800	un
16	38213 - Docinho tipo brigadeiro, grande , 120g.	300	un
17	38214 - Mini pizza de frango, pequenos e fritos.	1.000	un
18	Pinhão, in natura.	40	kg
19	Cebola, tamanho médio, grau de maturação médio de boa qualidade, in natura.	30	kg
20	Tomate, tamanho médio, grau de maturação médio de boa qualidade, in natura.	30	kg
21	Raiz de gengibre, in natura.	01	kg
22	Repolho roxo, de boa qualidade.	12	un
23	Bata inglesa, branca, de boa qualidade.	10	kg
24	Ovos vermelhos.	07	dz
25	Cravo da Índia, pacote com 50g.	01	un
26	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada.	100	kg
27	Salsicha mista, fina, para cachorro quente, de boa qualidade.	65	kg
28	Salsichão misto, de boa qualidade.	20	kg

2. DA ENTREGA:

2.1 - As licitantes fornecerão os materiais, ora licitados, futura e parceladamente, e quando da solicitação emitida pela Administração, deverão atender às exigências constantes do presente Termo de Referência, que seguem:

2.1.1 - Entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme programação e solicitação da Administração, emitida com antecedência de até 5 dias, com obediência das quantidades e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1.2 - Entregar os gêneros alimentícios de forma íntegra, de modo a suportar sua manipulação e transporte, sem prejuízo nas condições de consumo;

2.1.3 - Entregar os gêneros alimentícios, semanalmente, na Prefeitura Municipal (almoxarifado central), Rua 9 de Outubro, 229, centro;

2.1.4 - Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos produtos, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

2.1.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, os gêneros alimentícios com diferentes especificações contidas neste Termo de Referência;

2.1.6 - As licitantes deverão refazer às suas expensas, a critério da fiscalização da Administração, sem alteração do prazo, todo o fornecimento realizado inadequadamente;

2.1.7 - As licitantes responsabilizam-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à Administração, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os bens, com isenção de qualquer ônus suplementar à Administração. A Administração poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados;

2.1.8 - As licitantes, sempre que solicitado, deverão fazer prova junto à Administração, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.1.9 - É vedada as licitantes o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito da Administração;

2.1.10 - As licitantes responderão perante a Administração, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu;

2.1.11 - É vedado as licitantes a subcontratação dos serviços oriundos deste instrumento;

2.1.12 - As licitantes permitirão que o fiscal da Administração ou aquele que esta indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento dos materiais entregues pelas licitantes será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios e outros afins, constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de suprir as demandas oriundas de eventos, ações, estratégias de atendimento e atenção ao público alvo de intervenções, oriundas de planejamento anual.

4.2 - O Município de Portão, mediante parecer exarado por sua Procuradoria Geral, justifica a escolha do Pregão em sua forma Presencial, para o objeto licitado, com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de entrega dos produtos, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, considerado o custo de frete e os quantitativos mínimos requisitados pelo Município, gerando por parte das licitantes o acúmulo de pedidos para entrega, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

7.2 - Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG